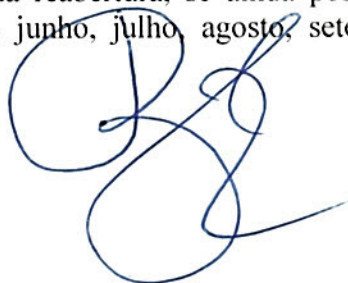


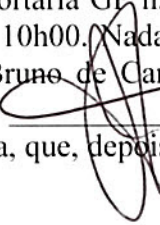
ATA DA 32ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (SISTEMA E-GESTÃO)

Aos dez dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas, na presença do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS, **iniciou-se a 32ª Reunião do Comitê Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (Sistema e-Gestão)**. Ausentes o Excelentíssimo Senhor Desembargador Coordenador-Geral James Magno Araújo Farias e a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Érika Guimarães Gonçalves Dovera, em razão de compromissos institucionais. Compareceram os servidores Olívia Maria Oliveira Almeida (área de negócios do SAPT1), Gutemberg Pereira Vidal Santos (área de negócios do PJe-JT 1º grau), Marcos Marcolino de Oliveira, Raimundo Martins Pinto Neto (área de tecnologia da informação judicial 1º grau), Ciro Ibiapina Cardoso (área negócios do SAPT2), Djeison Rafael Neitzke (área de negócios do PJe-JT 2º grau), Bruno Machado França, Diogo Duailibe da Silva (área de tecnologia da informação judicial 2º grau), Fabiana Santalucia Fernandes (área e-Gestão web), Marcos Antônio de Souza Silva (área de estatística), Renata Silva Dias (área de recursos humanos) e Jefferson Amaral da Silva (área tecnologia da informação administrativa). Após cumprimentar a todos, o Excelentíssimo Senhor Juiz presente registrou primeiramente o excelente resultado aferido no curso da Correição Ordinária realizada no âmbito deste Tribunal entre 03 a 07/10/2016, ocasião em que o Sistema e-Gestão deste Regional foi considerado como um dos melhores do país. Nesse contexto, congratulou os presentes pelos esforços envidados, deliberando, ao fim, pela submissão de sugestão à apreciação do Desembargador Coordenador, a saber, o registro de elogios nos assentamentos funcionais de todos os integrantes do presente Comitê. Em sequência, solicitou informações sobre o cumprimento das determinações consignadas na Ata de Reunião pretérita. **Primeiramente, sobre as determinações de secretaria relacionadas no item “a” e “e”,** foi informado o seu inteiro cumprimento. **Quanto às determinações direcionadas à equipe do 1º Grau no item “b”,** os membros responsáveis informaram, primeiramente, o cumprimento da **deliberação de n.º 2.1**, restando, atualmente, aprovadas todas as remessas geradas até agosto para a 1ª instância. **Por sua vez, quanto às determinações direcionadas à equipe do 2º Grau no item “c”,** os membros responsáveis informaram, primeiramente, o cumprimento integral das **deliberações de n.º 3.1 e 3.2**, restando, atualmente, corrigidos os itens pertinentes a precatórios pendentes de quitação e aprovadas todas as remessas geradas até agosto para a 2ª instância. No tocante à **deliberação de n.º 3.3**, registrou-se a impossibilidade do seu cumprimento no prazo fixado. Entretanto, foi informado que até a próxima reunião o plano de aula respectivo será encaminhado à Escola Judicial, indicando-se, ainda, como previsão de realização do curso, a primeira quinzena de novembro. **Sobre a emissão do relatório resumido, mencionado no item “d”, os membros incumbidos da manutenção do Sistema e-Gestão no 1º Grau informaram haver expedido o documento correspondente,** o qual acusa a aprovação de todas as remessas geradas para a 1ª instância até o presente momento. Com relação à remessa gerada para o mês de setembro de 2016, a equipe reiterou estar realizando seu acompanhamento e fiscalização junto as Varas Trabalhistas, nos termos da deliberação



de n.º 2.1, visando assegurar a correção dos dados estatísticos correspondentes e a sua conseqüente aprovação. **No tocante aos membros incumbidos da manutenção do Sistema e-Gestão no 2º Grau, estes, por sua vez, informaram também haver emitido o relatório resumido, mencionado pelo item “d”, o qual acusa a aprovação de todas as remessas geradas para a 2ª instância até o presente momento. Com relação à remessa gerada para o mês de setembro de 2016, a equipe reiterou estar realizando seu acompanhamento e fiscalização junto aos Gabinetes de Desembargadores e demais órgãos da 2ª instância, nos termos da deliberação de n.º 3.1, visando assegurar a correção dos dados estatísticos correspondentes e a sua conseqüente aprovação. Em seguida, os membros presentes registraram as seguintes demandas que mereceriam atenção deste Comitê Gestor:** I) Necessidade de revisão das fichas dos processos 0020000-35.2008.16.0013 (VTAÇA), 0020100-86.2005.16.0015 (5VTSL), 0020100-87.2008.16.0013 (VTAÇA), 0020900-18.2008.16.0013 (VTAÇA), 0021000-70.2008.16.0013 (VTAÇA), 0028300-83.2008.16.0013 (VTAÇA), 0034400-28.2006.16.0012 (2VTIMP), 0034900-94.2006.16.0012 (2VTIMP), 0035100-04.2006.16.0012 (2VTIMP), 0041300-59.2008.16.0011 (VTBAL), 0041900-80.2008.16.0011 (VTBAL), 0050800-88.2004.16.0012 (2VTIMP), 0054600-79.2012.16.0001 (5VTSL), 0059800-10.2007.16.0012 (2VTIMP), 0063400-26.2008.16.0005 (VTPIN), 0075600-65.2008.16.0005 (VTPIN), 0078500-21.2008.16.0005 (VTPIN), 0096400-35.2004.16.0012 (2VTIMP), 0098400-52.2011.16.0015 (4VTSL), 0099400-25.2008.16.0005 (VTPIN), 0101000-57.2008.16.0013 (VTAÇA), 0177400-81.2009.16.0012 (2VTIMP), 0196200-90.2005.16.0015 (5VTSL), 0229300-40.2008.16.0012 (2VTIMP) e 0283200-74.2004.16.0012 (2VTIMP), os quais se encontram indevidamente pendentes em mais de uma fase, conforme lista anexa; II) Necessidade de reabertura das remessas geradas para os meses de abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, novembro e dezembro de 2015, e das geradas desde maio de 2016, tão logo finalizado o chamado EG-29 (anexo) e executado no ambiente de produção o Extrator de Integração PJe e e-Gestão em sua versão 2.1, para fins de correção dos itens 90073 e 90329, os quais, como é de conhecimento deste Comitê Gestor, apuraram indevidamente o início de liquidações e execuções junto ao Sistema PJe, quando da digitalização/migração de processos físicos via módulo CLE, e tem causado distorções no cálculo de taxas e metas deste Regional. **Assim sendo e diante de todo o exposto, foram compiladas as medidas a serem adotadas por este Comitê Gestor, tudo à vista dos temas retro sintetizados, sendo que, após serem ponderados pontos sobre o acima arrazoado, deliberou-se:** 1) **Quanto aos atos de secretaria:** 1.1) submissão ao Desembargador Coordenador da sugestão registrada no bojo da presente Ata, quanto ao registro de elogios nos assentamentos funcionais de todos os integrantes do presente Comitê (Portaria GP n.º 231/2016), em razão do resultado apurado pela Correição Ordinária realizada no âmbito deste Regional entre 03 a 07/10/2016. 2) **Quanto a equipe de 1º Grau:** 2.1) continuidade do acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelas Varas Trabalhistas, de forma a prevenir sua rejeição; 2.2) análise e correção das fichas processuais anteriormente citadas, a fim de que as ações correspondentes resem pendentes em uma única fase, retratando a realidade; 2.3) acompanhamento do chamado EG-29, bem como da liberação para execução, em ambiente de produção, do Extrator de Integração PJe e e-Gestão em sua versão 2.1, seguido da reabertura, se ainda possível, das remessas geradas para os meses de abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, novembro e



dezembro de 2015, bem como da reabertura das remessas geradas desde maio de 2016, tudo para fins de para fins de correção dos itens 90073 e 90329. **3) Quanto a equipe de 2º Grau:** 3.1) continuidade do acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelos Gabinetes de Desembargadores e demais órgãos da 2ª instância, de forma a prevenir sua rejeição. **Em face do decidido, foi determinada a adoção das seguintes providências:** a) cumprimento da deliberação de n.º 1.1 pela secretaria, seguido da remessa de uma cópia desta Ata, para ciência, ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão, à Presidência deste Regional, à Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, e a todos os integrantes deste Comitê, pela via eletrônica, dispensada a expedição de Ofício/Memorando; b) cumprimento das deliberações de n.º 2.1 a 2.3 pela equipe do 1º grau; c) cumprimento da deliberação de n.º 3.1 pela equipe do 2º Grau; d) nova emissão de relatório resumido pelas equipes do 1º e 2º graus para verificação contemporânea da situação do Sistema e-Gestão em ambas as instâncias, tudo como preparativo para a próxima reunião, que, à vista do disposto no art. 4º da Portaria GP n.º 230/2016, resta nesta oportunidade designada para o dia 03/11/2016, às 10h00. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Bruno de Carvalho Motejunas mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim,  Fabiana Santalucia Fernandes, Analista Judiciário - Área Judiciária, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Magistrado presente.


Juiz BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS
Membro do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão
Responsável pelo 2º Grau

Tabela 3: Processos pendentes em mais de uma fase. Julho de 2016.

Número do Processo Formatado	Descrição da Vara	Número do Item	Descrição do Item
0020000-35.2008..16.0013	Açailândia - 01a Vara	342	Processos pendentes de finalização - fase de conhecimento
		353	Processos pendentes de finalização - fase de execução
0020100-86.2005..16.0015	São Luís - 05a Vara	346	Processos pendentes de finalização - fase de liquidação
		353	Processos pendentes de finalização - fase de execução
0020100-87.2008..16.0013	Açailândia - 01a Vara	342	Processos pendentes de finalização - fase de conhecimento
		353	Processos pendentes de finalização - fase de execução
0020900-18.2008..16.0013	Açailândia - 01a Vara	342	Processos pendentes de finalização - fase de conhecimento
		353	Processos pendentes de finalização - fase de execução
0021000-70.2008..16.0013	Açailândia - 01a Vara	342	Processos pendentes de finalização - fase de conhecimento
		353	Processos pendentes de finalização - fase de execução
0028300-83.2008..16.0013	Açailândia - 01a Vara	342	Processos pendentes de finalização - fase de conhecimento
		353	Processos pendentes de finalização - fase de execução
0034400-28.2006..16.0012	Imperatriz - 02a Vara	346	Processos pendentes de finalização - fase de liquidação
		353	Processos pendentes de finalização - fase de execução
0034900-94.2006..16.0012	Imperatriz - 02a Vara	346	Processos pendentes de finalização - fase de liquidação
		353	Processos pendentes de finalização - fase de execução
0035100-04.2006..16.0012	Imperatriz - 02a Vara	346	Processos pendentes de finalização - fase de liquidação
		353	Processos pendentes de finalização - fase de execução

Número do Processo Formatado	Descrição da Vara	Número do Item	Descrição do Item
300-59.2008..16.0011	Balsas - 01a Vara	342	Processos pendentes de finalização - fase de conhecimento
		353	Processos pendentes de finalização - fase de execução
900-80.2008..16.0011	Balsas - 01a Vara	342	Processos pendentes de finalização - fase de conhecimento
		353	Processos pendentes de finalização - fase de execução
1800-88.2004..16.0012	Imperatriz - 02a Vara	346	Processos pendentes de finalização - fase de liquidação
		353	Processos pendentes de finalização - fase de execução
1600-79.2012..16.0001	São Luís - 05a Vara	346	Processos pendentes de finalização - fase de liquidação
		353	Processos pendentes de finalização - fase de execução
1800-10.2007..16.0012	Imperatriz - 02a Vara	346	Processos pendentes de finalização - fase de liquidação
		353	Processos pendentes de finalização - fase de execução
3400-26.2008..16.0005	Pinheiro - 01a Vara	342	Processos pendentes de finalização - fase de conhecimento
		353	Processos pendentes de finalização - fase de execução
5600-65.2008..16.0005	Pinheiro - 01a Vara	342	Processos pendentes de finalização - fase de conhecimento
		353	Processos pendentes de finalização - fase de execução
8500-21.2008..16.0005	Pinheiro - 01a Vara	342	Processos pendentes de finalização - fase de conhecimento
		353	Processos pendentes de finalização - fase de execução
6400-35.2004..16.0012	Imperatriz - 02a Vara	346	Processos pendentes de finalização - fase de liquidação
		353	Processos pendentes de finalização - fase de execução
8400-52.2011..16.0015	São Luís - 04a Vara	342	Processos pendentes de finalização - fase de conhecimento
		353	Processos pendentes de finalização - fase de execução
19400-25.2008..16.0005	Pinheiro - 01a Vara	342	Processos pendentes de finalização - fase de conhecimento
		353	Processos pendentes de finalização - fase de execução
11000-57.2008..16.0013	Açailândia - 01a Vara	342	Processos pendentes de finalização - fase de conhecimento
		353	Processos pendentes de finalização - fase de execução
17400-81.2009..16.0012	Imperatriz - 02a Vara	346	Processos pendentes de finalização - fase de liquidação
		353	Processos pendentes de finalização - fase de execução
16200-90.2005..16.0015	São Luís - 05a Vara	346	Processos pendentes de finalização - fase de liquidação
		353	Processos pendentes de finalização - fase de execução
29300-40.2008..16.0012	Imperatriz - 02a Vara	346	Processos pendentes de finalização - fase de liquidação
		353	Processos pendentes de finalização - fase de execução
83200-74.2004..16.0012	Imperatriz - 02a Vara	346	Processos pendentes de finalização - fase de liquidação
		353	Processos pendentes de finalização - fase de execução

[EG-29] O Extrator deve identificar a migração de processos pela CLE que não iniciam uma fase e não apurar o início da fase Criado:

27/Jun/16 Atualizado: 22/Set/16 Resolvido: 22/Set/16

Situação:	Resolvido
Projeto:	e-Gestão
Componente(s):	Extrator
Versões Afetadas:	extrator2.0
Versões Corrigidas:	extrator2.1

Tipo:	Defeito	Prioridade:	Normal
Criador:	Grupo de Trabalho do Extrator do e-Gestão	Responsável:	Gustavo Henrique Orair
Resolução:	Corrigido	Votos:	0
Rótulos:	Nenhum		
Tempo Restante:	Desconhecido		
Tempo Gasto:	Desconhecido		
Tempo Estimado:	Desconhecido		

Anexos: Comprovante de Envio Ofício 01.2016.pdf Comprovante de Envio Ofício 11.2016.pdf Ofício 01.2016 Anexo 01.pdf Ofício 01.2016 Anexo 02.pdf Ofício 01.2016 Anexo 03.pdf Ofício 01.2016 Anexo 04.pdf Ofício 01.2016 Anexo 05.pdf Ofício 01.2016 Anexo 01.pdf Ofício 11.2016 Anexo 01.pdf Ofício 11.2016 Anexo 02.pdf Ofício 11.2016 Anexo 03.pdf Ofício 11.2016 Anexo 04.pdf Ofício 11.2016 Anexo 05.pdf Ofício 11.2016.pdf

Pendência Relacionada: Blocks				
blocks	EG-28	Erro na qualidade da informação decor...		Done
blocks	EG-223	CLE - Migração de processos Físicos p...		Done
Relates				
relates to	EG-28	Erro na qualidade da informação decor...		Done
relates to	EG-63	MELHORIA NA CLE		Done

Período de Apuração: Dezembro de 2015

Processos com Problema: Processos migrados pela CLE

Descrição

Conforme reunião de 01/06/2016 na Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com integrantes do Comitê Gestor Nacional do e-Gestão e do Grupo de Trabalho do Extrator (gt-extrator) foi solicitada solução para que o Extrator de dados a partir da data de início da fase informada na migração pela CLE e da data de início da fase (movimentos de Iniciada a Liquidação e Iniciada a Execução), que se identifiquem os processos que foram migrados pela CLE em que já se tinha iniciado a fase em outro sistema. Estes inícios de fases não devem ser apurados nos indicadores.

Comentários

Comentado por Gustavo Henrique Orair [22/Jul/16]

Após conversa com equipe de negócio do gt-extrator especificou-se como valor para a diferença entre as datas de 30 dias.

Comentado por TRT05-BA [22/Jul/16]

Prezados

Gostaríamos de sugerir, para análise, a seguinte lógica para regra de negócio dos itens 90073,90329,90086 a fim de evitar contagem indevida das LIQUIDAÇÕES / EXECUÇÕES iniciadas em processos migrados pela CLE. A proposta é tratar na leitura dos respectivos itens o movimento de DISTRIBUIÇÃO (26).

Itens eGestão 1º Grau:

90073 - Processos com liquidação iniciada

Presente no período de apuração

{{(11384) e presente no histórico (26-Distribuido por "5035-tipo de distribuição)}}

ou

Presente no período de apuração (36)

90329 - Processos com execução iniciada

Presente no período de apuração

{{(11385) e presente no histórico (26-Distribuido por "5035-tipo de distribuição) }} ou

Presente no período de apuração (36)

90086 - Processos com execução iniciada exclusivamente de crédito previdenciário

Presente no período de apuração {{(11385) e presente no histórico (26-Distribuido por "5035-tipo de distribuição)}}

Att., CESTP-TRT5

Comentado por Grupo de Trabalho do Extrator do e-Gestão [22 Jul 16]

TRT05-BA

Boa tarde!

A regra sugerida atende a processos que migram para o CLE no curso da fase, mas não contemplam aqueles que são cadastrados no CLE no início da fase. Note que neste último caso, não haverá movimento de distribuição no histórico, mas haverá apenas registro de início de liquidação/execução (apenas um) que não pode ser desprezado.

Att,

Gisela Avila Lutz

Juiza Coordenadora do gt-Extrator

Comentado por TRT05-BA [25 Jul 16]

Bom dia,

A senhora tem razão Drª Gisela,

Agradecemos a atenção.

CESTP-TRTBA

Comentado por TRT05-BA [01 Ago 16]

Prezados,

Boa tarde!

1) Poderiam, por gentileza, nos informar a previsão para liberação do Extrator de Dados com os ajustes em questão?

2) Considerando que está em andamento a implementação nos moldes definidos na reunião de 01/06, gostaríamos de propor – ainda com intuito de ajudar - uma outra forma para leitura dos itens a partir dos movimentos do histórico processual, considerando, desta vez, o problema apontado pela Exma Coordenadora Nacional na nossa proposta inicial.

Itens eGestão 1º Grau:

90073 - Processos com liquidação iniciada

1ª condição (identifica liquidação iniciada para os processos distribuídos no PJe, excluindo os processos migrados na fase de liquidação)

PRESENTE no histórico

(11384- Iniciada a liquidação)

E

PRSENTE no histórico

(26-Distribuído por "5035-tipo de distribuição)

OU

2ª condição (identifica liquidação iniciada para os processos migrados na fase de conhecimento)

PRESENTE no histórico

(11384- Iniciada a liquidação)

E

PRESENTE no histórico

(848-Trânsito em julgado)

E

AUSENTE no histórico

26-Distribuído por "5035-tipo de distribuição

ou

3ª condição (processos redistribuídos na fase de liquidação)

PRESENTE no histórico

(36)

90329 - Processos com execução iniciada

1ª condição (identifica execução iniciada para os processos distribuídos no PJe, excluindo os processos migrados na fase de execução)

PRESENTE no histórico

(11385-execução iniciada)

E

PRESENTE no histórico

(26-Distribuído por "5035-tipo de distribuição)

OU

2ª condição (identifica execução iniciada no PJe para os processos migrados na fase de conhecimento ou liquidação)

PRESENTE no histórico

(11385--execução iniciada)

E

PRESENTE no histórico

(848-Trânsito em julgado ou 11384-liquidação iniciada)

E

AUSENTE no histórico

(26-Distribuído por "5035-tipo de distribuição)

OU

3ª condição (processos redistribuídos na fase de execução)

PRESENTE no histórico

(36)

Obs1: 90086 - Processos com execução iniciada exclusivamente de crédito previdenciário

Mesma lógica das condições 1 e 2, acima, filtrando o tipo de execução = 7232 / 7233

Obs2: No TRT5 ficou definido que somente serão migrados os processos que estiverem nos grandes grupos de liquidação ou execução (itens 346,353); sendo assim não apareceriam processos na 2ª condição do item 90073.

Obs3: A CESTP/TRT5 continua comentando, data venia, sobre "regras de negócio" nesse EG-29 por estar em andamento e cadastrado como "DEFEITO".

Respeitosamente,

CESTP-TRT5

Comentado por TRT16-MA [10 Abr 16]

Prezados,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Coordenador do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão, James Magno Araújo Farias, venho solicitar que seja conferida PRIORIDADE ao saneamento do defeito tratado no presente chamado, uma vez que este veio a causar distorções nos dados estatísticos deste Regional compilados pelo Sistema e-Gestão no ano de 2015, quando foram realizadas digitalizações em 03 (três) Varas do Trabalho deste Tribunal.

Vale ressaltar que a base de dados do Sistema e-Gestão, referente ao ano de 2015, estará aberta para correção eventual de dados somente até 30/10/2016, fazendo-se, portanto, imperiosa a resolução da celeuma tratada no presente chamado com antecedência de, pelo menos, 15 (quinze) dias em relação a esse termo final, para a geração de novos lotes por este órgão e correção dos dados comprometidos.

Na oportunidade, junto ao presente protocolo Ofícios sobre o tema, anteriormente remetidos ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão, o primeiro remetido em fevereiro deste ano.

Comentado por Gustavo Henrique Orair [14 Set 15]

Esperando definição de regra de negócio por parte do gt-extrator

Comentado por Gustavo Henrique Orair [22 Set 16]

Implementada solução paliativa conforme regra de negócio decidida em reunião do gtExtrator:

4 – Solução Paliativa para a Apuração de Processos Migrados pelo Módulo CLE.

4.1 - Das datas registradas quando da migração pelo CLE

Será considerada como data de migração a data em que for finalizado o cadastro pelo CLE.

Obs: Esta data será obtida a partir da entrada do processo no fluxo do sistema PJe (data da criação da primeira tarefa no jbpem).

Será considerada como data de início da fase a data cadastrada pelo usuário no campo específico (Data de Início da Liquidação ou Data de Início da Execução) (client.tb_processo_clet.dt_inicio_clet) ou o registro do movimento de início de fase, conforme o caso.

Será considerada como data da inclusão do processo no sistema PJe a data de cadastramento do processo no PJe

(core.tb_processo.dt_inicio).

Para fins de cálculo dos prazos, será considerada a data de início da fase ou o movimento de Início de fase, conforme o caso.

4.2 – Processos migrados no início de fase

Inferir-se-á o processo migrado no início de uma fase caso a data de início da fase seja igual ou posterior à data da inclusão do processo no sistema PJe.

Para esses casos, os processos passarão a ser computados nos devidos indicadores somente após o registro do movimento de início de fase no PJe (indicadores 90.073 – Processos com liquidação iniciada e 90.329 – Processos com execução iniciada).

4.3 – Processos migrados no meio da fase

Inferir-se-á o processo migrado já em trâmite de uma fase caso a data de início da fase seja anterior à data da inclusão do processo no sistema PJe e, neste caso, o movimento de Início de fase, lançado no PJe, será desconsiderado pelo Extrator.

Para esses casos, os processos passarão a ser computados nos devidos indicadores de pendência de finalização e baixa somente após a migração (indicadores 90.077 / 90.352 / 90.382) e os movimentos de início de fase lançados no PJe serão desconsiderados pelo Extrator.

Como a natureza da migração pela CLE (client.tb_natureza_clet) não possui exatamente o mesmo domínio da fase e tipos de fases existentes nos movimentos (bug do PJe), o primeiro movimento de início de fase lançado no sistema PJe poderá ser utilizado para enriquecer a informação de fases da migração por processo.

Por exemplo, caso a natureza do processo não seja Liquidação -> Cálculos, Arbitramento ou Artigos, o Extrator poderá, a partir do movimento de Início de liquidação, "descobrir" o tipo de liquidação, o mesmo valendo para os processos em execução.

Exemplos:

1) Processo cuja data de movimento de início de fase lançado no PJe será ignorado:

O processo XXXXXX-22.2011.5.XX.XXXX foi cadastrado pelo CLE na fase de liquidação por cálculos.

As seguintes datas foram encontradas no sistema PJe-JT para este processo:

Data da inclusão do processo no PJe em 14/10/2014;

Data de início da fase de liquidação (registrada pelo usuário no cadastro da CLE): 16/09/2014

Data da migração do processo (entrada na tarefa de Iniciar Liquidação): 16/10/2014

Data do movimento de início da liquidação lançada pelo sistema PJe-JT: 03/11/2014

a - O processo será considerado pendente na fase de liquidação por cálculos no sistema PJe-JT (indicador 90.078) a partir de 16/10/2014;

b - O processo será considerado como já em trâmite uma vez que a data da inclusão é posterior à data de início de fase e assim, se for gerada remessa de 10/2014, o processo não será apurado no indicador 90.073;

c – O movimento de início de fase lançado no PJe será desconsiderado pelo Extrator.

2) Processo cuja data de movimento de início de fase lançado no PJe será considerado:

O processo XXXXXXX-22.2011.5.XX.XXXX foi cadastrado pelo CLE na fase de liquidação por cálculos.

As seguintes datas foram encontradas no sistema PJe-JT para este processo:

Data da inclusão do processo no PJe em 14/10/2014;

Data de início da fase de liquidação (registrada pelo usuário no cadastro da CLE): 16/09/2020

Data da migração do processo (entrada na tarefa de Iniciar Liquidação): 16/10/2014

Data do movimento de início da liquidação lançada pelo sistema PJe-JT: 03/11/2014

a - O processo será considerado no indicador 90.073 a partir de 03/11/2014;

b - O processo será considerado como já em trâmite uma vez que a data da inclusão é anterior à data de início de fase e assim, se for gerada remessa de 10/2014, o processo não será apurado em nenhum item;

c – O movimento de início de fase lançado no PJe será considerado pelo Extrator e somente na remessa de 11/2014.

Gerado em Mon Oct 10 09:28:38 BRT 2016 por TRT16-MA usando JIRA 6.3.15#6346-sha1:dbc023dd75cecacf443c4b235f66124b15f5c5fe.